



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE CANOINHAS**

**Certidão de Inteiro Teor**

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 13.449, datada de 31 de Janeiro de 1986, conforme imagem abaixo:

<b>República Federativa do Brasil</b> REGISTRO DE IMÓVEIS - CANOINHAS <i>Carlota Gláucia Kahlbach</i> OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS		FICHA 01
Pedro Ivo Oleskovicz    Clair José Teodoroski OFICIAL MAIOR            ESCRIVENTE JURAMENTADO CANOINHAS - S. C.	REGISTRO GERAL - N.º 2	MATRÍCULA N.º 13.449
<b>IMÓVEL:</b> - O terreno rural com a área de 239.797,00 m <sup>2</sup> (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e sete metros quadrados), situado no lugar CAMPO D'ÁGUA VERDE ou ÁGUA VERDE, neste município e comarca, nas margens do Rio Canoinhas, demarcado dentro das seguintes confrontações: - ao Norte na extensão de 988,00 metros com terras de Teodoro Sachweh e sua mulher Ceres Maria Vilela de Andrade Sachweh; ao Sul na extensão de 1.027,00 metros com terras de Herbert Sachweh; ao Leste na extensão de 200,00 metros com o Rio Canoinhas; e ao Oeste na extensão de 195,50 metros com terras dos herdeiros de João Maria dos Santos; e na extensão de 78,00 metros com terras de Izaura de Lima Vieira. Partindo de um marco "0" (zero) na direção de 87º15' SE na distância de 988,00 metros até a estação nº 01, a margem esquerda do Rio Canoinhas; desta subindo pela margem esquerda do mesmo, na extensão de 200,00 metros até a estação nº 02; desta na direção de 89º00' SW na distância de 1.027,00 metros até a estação nº 03; desta na direção de 06º53' NE na distância de 268,50 metros até a estação nº 04; desta na direção de 06º41' NE na distância de 5,00 metros até a estação do Ponto de Partida. Fechando assim o Poligonal com 2.488,50 m. de Perímetro. Dito imóvel acha-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, sob nº 816 027 039 / 926. <b>Proprietários:</b> - CARLOS FREDERICO SACHWEH e sua mulher MARIA ANE RICA SCHROEDER SACHWEH, brasileiros, ele aposentado, C.I. nº 9R-207 084/SC, ela do lar, C.I. nº 9R-605 657/SC, inscritos no CPF sob nº 028 927 159/20, residentes nesta cidade. Registros anteriores: - 23.138 e 38.771. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 31 de janeiro de 1986. <i>[Assinatura]</i> Escrevente Juramentado. <i>[Assinatura]</i> Oficial do Registro.		Matrícula N.º 13.449
<b>R.1-13.449</b> - Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 085/088, livro 104, pela Oficial Maior Theresinha Cararo do 2º Tabelionato desta comarca, em data de 14 de novembro de 1985, o imóvel em objeto foi adquirido por CARLOS HEINZ SACHWEH e sua mulher ANNE MARIE LEHER SACHWEH, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão de Bens, ele cirurgião dentista, C.I. nº 9R-184 349/SC, CPF nº 069 201 109/97, ela professora, C.I. nº 18R-318.240/SC, CPF nº 069 187 949/49, residentes nesta cidade. Valor: - R\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros). Condições: - Nada consta. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 31 de janeiro de 1986. <i>[Assinatura]</i> Escrevente Juramentado. <i>[Assinatura]</i> Oficial do Registro.		
<b>AN.1-13.449</b> - Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel em objeto atualmente encontra-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, sob nº 816.027.039.797-6, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - "COR" - 1988/1992. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 05 de setembro de 2002. <i>[Assinatura]</i> Escrevente Juramentado. <i>[Assinatura]</i> Oficial do Registro. Emolumentos R\$ 40,00.		
<b>R.3-13.449</b> - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 053, livro 161, pela Tabelião Theresinha Cararo, do 2º Tabelionato desta comarca, em data de 20 de julho de 1986.		

Matrícula nº  
**13.449**

Ficha  
**02**

Subscrição

continuação

para a qual foi aberta a matrícula nº. **31.099**, Livro 2. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 05 de novembro de 2007. \_\_\_\_\_ Oficial Substituto. Emolumentos Nihil.

**AV.8-13.449** - (Protocolo Livro 1-D, nº. 81.681 - 13-02-2008) - Pelo Termo de Averbação de Reserva Florestal Legal - TARFL, firmado nesta cidade, em data de 20 de dezembro de 2007, a proprietária **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS -SC.**, já qualificada, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Leoberto Weinert, também já qualificado, declara perante a autoridade florestal que tendo em vista o disposto no artigo 16, alínea "a" e parágrafo 2º da Lei nº. 4.771/65 e suas alterações - Código Florestal, que a floresta ou forma de vegetação existente no imóvel da presente matrícula com a área de três vírgula setecentos e sete (**3,707**) hectares, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites indicados no mapa referente ao mesmo, sendo 2,491 ha. existentes, 0,938 ha. a recuperar e 0,278 ha. em APP, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Fundação de Amparo e Tecnologia do Meio Ambiente - "**FATMA**". O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 13 de fevereiro de 2.008. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro. Emolumentos Nihil.

O referido é verdade e dou fé.  
Canoinhas-SC, 17 de Maio de 2013.

- Eulália Glábia Kohlbeck - Oficial do Registro  
 Ana Loureña G. Damaso - Oficial Substituto  
 Zenta W. Zucco - Escrevente Juramentada  
 Pedro Ivo Oleskovicz Filho - Escrevente Juramentado

**Emolumentos:**

01 Certidão de Inteiro Teor (ISENTO)..... R\$ 0,00  
Selos: R\$ 0,00  
Total: R\$ 0,00

**\*\*Validade: 30 dias\*\***

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Isento

**COS79288-2ISQ**

Confira os dados do ato em:  
[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)